## **TERMO DE GARANTIA**

| A (NOME DA  | EMPRESA), in     | scrita no CNPJ (MF                          | sob o n.º             | ,                       |
|---|------------------|---|-----------------------|-------------------------|
| com sede nadesignada CONTRATAE  | ) A prostará o   | , representada                              | a por                 | , doravante             |
| produto(s) por ela fabrica  | do(s) e/ou forne | s serviços de assi<br>cido(s), nos seguinte | es termos e condiçõe  | garaniia - a0(s)<br>:S: |
| 5. Objeto:  | ( )              | ( ),  | •                     |                         |
| •   |                  |   |                       |                         |
| 5.1.1 Esta garantia abra<br>meses, contados do Ter  |                  |   |                       | ínimo 12 (doze)         |
| Produto   | NF               | Número de Série                             |                       |                         |
|   |                  |   | _                     |                         |
|   |                  |   | -                     |                         |
|   |                  |   |                       |                         |
| 5.1.2 A garantia compre<br>aos reparos de defeitos  |                  | uição de peças, mat                         | eriais e a mão de ob  | ora necessários         |
| 5.1.3 Em razão da pres<br>erro ou defeito no prod<br>com os requisitos acoro<br>69 da Lei 8.666/93. | uto entregue e   | aceito pela CONTR                           | ATANTE que não es     | tiver de acordo         |
| 5.1.4. No caso de su necessariamente, todas   |                  |   |                       |                         |
| 5.1.5. Nos casos em o CONTRATADA da oco questão.  |                  |   |                       |                         |
| 5.1.6 Os serviços de CONTRATADA, por inte Caso seja necessária CONTRATANTE.                         | ermédio de rede  | mantida pelo próprio                        | o fabricante ou por e | le credenciada.         |
| 5.1.7 A CONTRATADA<br>não se eximindo, no ent   |                  |   |                       | as sub-regiões,         |
| 5.1.8 Para acionamen(I TELEFÔNICOS),  | (NOME DA E       | MPRESA CONTRAT                              | ΓADA OU ASSISTÊN      |                         |
| 5.1.9 A CONTRATADA durante todo o PERÍO   | , ou sua crede   | enciada, deverá dar                         | atendimento de ma     |                         |

segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, e consistirá na reparação das eventuais falhas do produto ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas, exceto nos casos em que,

comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

- 5.1.10 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.
- 5.1.11 O prazo para sanar defeito apresentado no produto, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos para a região metropolitana de Manaus, a partir da data de recebimento pela equipe de assistência técnica.
- 5.1.12 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante.
- 5.1.13 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens acima, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.
- 5.1.14 A CONTRATADA entregará o produto devidamente o corrigido, no prazo mencionado nesta garantia, na sede da CONTRATANTE, conforme endereço constante no Edital, não podendo cobrar quaisquer ônus em relação aos serviços de garantia e deslocamento.
- 5.1.15 A CONTRATADA fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza.
- 5.1.16 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE, com garantia mínima durante o período de vigência deste Termo.
- 5.1.17 Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da CONTRATANTE diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.
- 5.1.18 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.
- 5.1.19 A CONTRATADA deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à CONTRATANTE, inclusive no caso de alteração.
- 5.1.20 A CONTRATADA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.
- 5.1.21 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

## 5.1.22 A CONTRATANTE está ciente de que:

- 5.1.22.1 Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, variações de corrente elétrica e sobrecarga acima do especificado, ou qualquer ocorrência imprevisível decorrente de má utilização por parte do usuário, e a garantia também cessará caso os equipamentos venham a sofrer reparos por pessoas não autorizadas pela CONTRATADA;
- 5.1.22.2 A garantia tem cobertura para as peças que tenham defeito original de fábrica, e a comprovação será feita no momento de se realizar o reparo.
- 5.1.23. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.

## 5.2 Penalidades:

5.2.1 A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa